



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1444/2012**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
LADEIRA IRMÃ TERÉSIA, LOCALIDADE DE  
RECREIO, NESTE MUNICÍPIO.**

*O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º.** *Fica denominada a Ladeira **IRMÃ TERÉSIA**, que tem início na Avenida Otto Thom, no sentido Recreio para barragem de Rio Bonito do lado direito, próximo a Quadra Poliesportiva Valter Henrique Thom e finalizando na construção da Igreja Católica Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças de Recreio na localidade de Recreio, neste Município.*

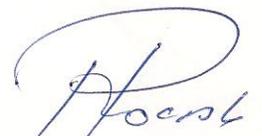
**Art. 2º.** *Cumpra ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como providenciar a placa de identificação.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

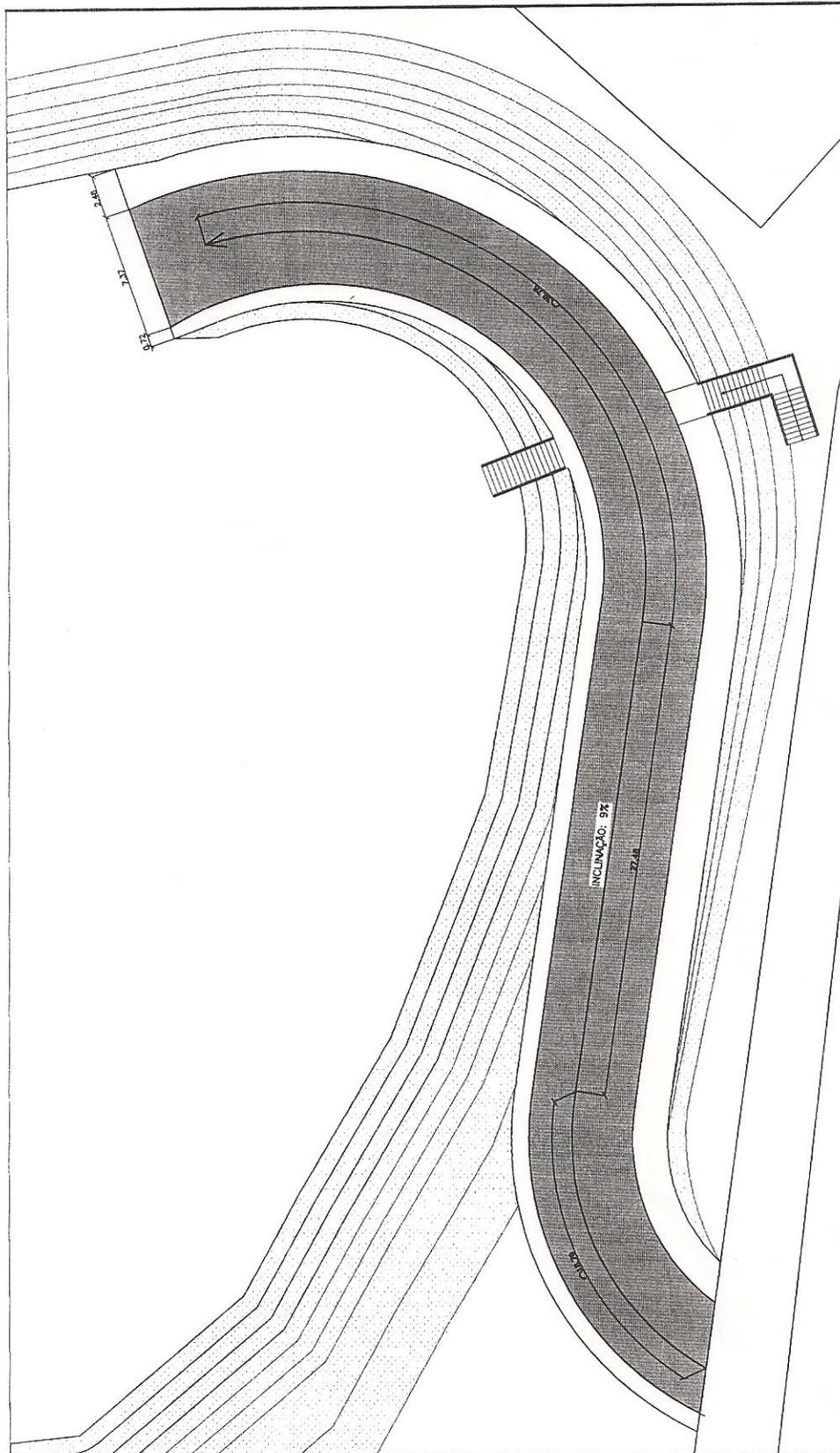
**Art. 4º.** *Revogam-se as disposições em contrário.*

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

*Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Março de 2012.*

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

SECOBU - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

RUA DALMACIO ESPINDULA - Nº 115 - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

DESENHO TECNICO: <u>Cecília D'Ávila</u> CECÍLIA D'ÁVILA	CREA-ES:
PROJETO: CROQUI LADEIRA DE ACESSO A FUTURA IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA	ESCALA: S/ ESCALA
REFERÊNCIA: AV. OTTO TOM	PRANCHA: 01/01
DATA: 20/03/2012	